



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
23/06/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 18

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
23/06/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 18

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 09:15 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O Sr. Vereador **João Emanuel de Brito Filipe** esteve presente por meios telemáticos.

A Sr.ª Vereadora **Lara Marques Lino** comunicou em 22/06/2025, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente na presente reunião, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**, que esteve presente por meios telemáticos.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. 8.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025 – 3.ª Revisão Orçamental
2. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

3. 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal 2025

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
23/06/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 18

4. Autorização de abertura de procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) para a Divisão Jurídica e para a Divisão de Gestão Financeira e designação de júri

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

5. Proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e do respetivo Relatório Ambiental – Fase 5 VERSÃO FINAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. 8.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025 – 3.ª Revisão Orçamental

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto.

O **Sr. Vereador António Fragoso** iniciou a sua intervenção por cumprimentar todos os que acompanham esta reunião. Relativamente à revisão orçamental, foi retirada uma receita na ordem dos 5 milhões e meio de euros, sendo que grande parte se refere à anulação de despesas de capital nomeadamente da Escola José Loureiro Botas e da Piscina Municipal. Solicitou esclarecimentos em relação ao ponto referente a um terreno do Centro de Saúde da Marinha Grande mas o **Sr. Presidente** clarificou que o lapso já foi corrigido e que se refere ao Centro de Saúde de Vieira de Leiria. Existem muitos pontos relativos a reforços para a produção de vídeos promocionais e eventos. Isto vem fomentar, mais uma vez, um abaixamento e uma desvirtualização do orçamento e, posteriormente, aumentar artificialmente um futura taxa de execução.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e questionou o porquê de, a 6 meses do final do ano, se estar a projetar estes 5 milhões de euros para os anos seguintes.

O **Sr. Presidente** passou a esclarecer os Srs. Vereadores. Sobre a questão da Escola José Loureiro Botas e da Piscina Municipal - estes processos já foram lançados a concurso, ficaram desertos e, neste momento, aquilo que era previsível (ou seja a obra realizar-se com um determinado valor durante este ano) não vai concretizar-se por não existir nem a contratação nem o financiamento. Portanto, ter um valor que não se vai concretizar não tem sentido e o que está a ser feito é reprojetar e reformular o financiamento destas obras. É uma reprogramação financeira no sentido de que sejam feitas no momento em que exista financiamento próprio para estas duas obras.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que está descrito na proposta da Escola José Loureiro Botas que o novo procedimento, que estará com um novo preço base, será entregue no decurso de julho de 2025. Ou seja, é necessária verba para se lançar o concurso.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** explicou que só estão presentes as alterações porque há dinheiro enquadrado no orçamento para este ano. O **Sr. Presidente** acrescentou que só está presente a modificação e não o orçamento.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que as alterações contêm sempre aquilo que está disponível para a rubrica e qualquer alteração orçamental contém aquilo que é necessário para assegurar a rubrica. *“Aquilo que nos parece é que estamos a meio do ano a projetar ou a relevar obras para anos seguintes, ou seja, qual é a diferença de retirar este valor ou não retirar? (...) Qual é a diferença de fazer isto agora ou fazer isto no final do ano?”*

O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que quer lançar o procedimento o mais rapidamente possível e a **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou se, neste momento, se não alterasse a rubrica, não poderia lançar o procedimento? O **Sr. Presidente** explicou referindo que não porque não tem valor, visto que neste ano já não irá gastar esse dinheiro. Na próxima reunião, a intenção é que venha o processo para ser possível lançar um novo concurso e, nessa altura, terão o valor previsto para ser gasto neste ano e nos anos seguintes. Neste momento, o valor que têm para gastar este ano - dado que o concurso ficou deserto – não é possível gastar o suficiente porque já não têm tempo de obra este ano para gastar o valor que está descrito. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que isso não impede o concurso de ser lançado e o **Sr. Presidente** indicou que com a verba que estava alocada para este ano não se conseguiria realizar o valor desta obra e, desta forma, tem de se reprogramar para o próximo ano. É uma obra que vai durar 24 meses. Resumindo, neste momento existia uma obra que era para projetar e para ser executada, supondo, em Julho. Como não vão se vão iniciar 6 meses de obra mas sim 2 ou 3 meses, essa verba que iria ser gasta já não vai ser - o que faz com que a obra tenha de ser reprogramada.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** indicou que *“os aconselhamentos que temos a esta distância não são aconselhamentos. Parte do princípio que nós estamos sempre aqui um bocadinho a leste e não sabemos aquilo que estamos a fazer. Isso é o que o Sr. Presidente habitualmente quer fazer transparecer, mas não é bem assim.”* Mencionou ainda os seguintes aspetos:

- Os 80.000€ destinados a fogo de artifício para a passagem de ano, na opinião dos Srs. Vereadores do PS, é um valor excessivo;
- A época balnear iniciou-se a 10 de Junho e vem nesta revisão um valor para os postos de saúde que deveria ter sido planeado com mais antecedência;
- Gostariam de perceber com mais detalhe os valores para vídeos e eventos municipais;
- A que se destina o serviço de *printing*, num valor de 9000€?
- Para quanto tempo é a contratação de 15 profissionais nos contratos de inserção de emprego e qual é a categoria profissional a que se destina?
- Gostariam de compreender o valor de 63.000€ para limpeza e desinfeção de 3 casas;
- Relevar obras como o Parque da Mobil, a aquisição de projeto da Escola José Loureiro Botas e da Escola João Beare, o pavilhão gimnodesportivo Albino Reis Paulo

e a Piscina a meio de 2025 para os anos seguintes não lhes parece que seja essencial e deveria ter sido feita uma revisão em qualquer momento.

O **Sr. Presidente** começou por responder à questão do valor usado para o fogo de artifício para as 3 freguesias do concelho e em S. Pedro de Moel, sendo que é um valor estimado tendo por base o valor do ano passado. Não quer dizer que seja com este valor que irá ser contratualizado mas é com este que se tem de lançar o concurso. O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que estranharam pois para dois espetáculos piromusicais nas Festas da Cidade foram gastos 14.500€ e não compreenderam esta discrepância.

Relativamente ao ponto referente aos valores para vídeos e eventos municipais, a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** explicou que é a previsão dos trabalhos que são feitos ao longo do ano para acompanhar as iniciativas, ou seja, são prestações de serviço pontuais.

Em relação à questão colocada sobre serviço de *printing*, refere-se à assistência técnica a fotocopiadoras e a **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** indicou que se referem também a impressões.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** acrescentou que, ainda em relação ao valor utilizado para o fogo de artifício, está também incluído o valor para a animação que também foi baseado na estimativa orçamental do ano passado.

Sobre a abertura de candidaturas de contratos de emprego e inserção de 15 profissionais na área da educação para o ano letivo 2025-2026, a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** explicou que não têm categoria profissional. Fazem trabalhos de apoio à comunidade e dão apoio à atividade da escola. Atualmente, como conseguiram estabilizar os recursos humanos, não se justifica contratar um número muito grande de profissionais.

Em relação ao reforço de dotação para limpeza e desinfeção de 3 casas, a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** explicou que foi feita a consulta e o valor foi superior para as 3 habitações. É um valor muito elevado e não conseguem encontrar outra empresa, mas vão fazer um concurso público para tentar encontrar alguma entidade. Tem sido uma dificuldade e acaba por ser uma questão de saúde pública que necessita de ser resolvida.

Sobre a questão do projeto e requalificação do parque de estacionamento da Mobil, existe a intenção de reabilitar aquele espaço. Existe um projeto executado e candidatado e aguardam o resultado da candidatura. Encontram-se a reduzir este valor porque pensavam que nesta altura já teriam condições de fazer a obra e, como não é o caso, estão a passá-la para o ano de 2026.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou à votação a seguinte proposta:

374 - Presente proposta de 8.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de Revisão Orçamental, acompanhada de mapas auxiliares, constituída pelas seguintes alterações:

3.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2025, no valor de 5.550.576,11 euros nas anulações, com anulação de previsão no valor de 4.230.067,99 euros, no ano de 2026, e com reforço de previsão no valor de 5.238.624,32 euros e 4.396.116,19 euros, nos anos de 2027 e 2028, respetivamente;

3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2025, no valor de 1.242.867,17 euros nos reforços e 6.793.443,28 euros nas anulações;

3.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2025, no valor de 832.048,00 euros nos reforços e 832.048,00 euros nas anulações, com anulação de dotação no valor de 125.476,00 euros, no ano de 2026, e com anulação de dotação no valor de 79.344,00 euros, em cada um dos anos de 2027 a 2029;

3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2025, no valor de 1.012.246,17 euros nos reforços e 6.562.822,28 euros nas anulações, com anulação de dotação no valor de 4.230.068,15 euros, no ano de 2026, e reforço de dotação no valor de 6.573.457,58 euros e 4.500.764,81 euros, nos anos de 2027 e 2028, respetivamente.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 8.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2025, sob a forma de revisão orçamental, constituída pela 3.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 3.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi rejeitada com 2 votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, Ana Laura Baridó e António Fragoso e 2 votos contra dos Srs. Vereadores da CDU, Alexandra Dengucho e Orlando Jóia e 3 votos a favor.

Após a rejeição desta deliberação o Sr. Presidente questionou o seguinte: *“Quer dizer que não vamos avançar com as obras. É isso não é?”* A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó referiu que solicitam que avalie e faça uma reformulação desta revisão.

Assim, o **Sr. Presidente** questionou aos Srs. Vereadores quais são as propostas que apresentam.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho propôs que o Sr. Presidente analisasse esta revisão e a Revista Municipal. Indicou que quem lê esta Revista Municipal de propaganda pensa que as obras estão todas realizadas. Existem rubricas presentes que são importantes e sugeriu

que sejam alvo de uma revisão o mais rapidamente possível. Estão a falar de desvirtuamentos constantes no orçamento e o Sr. Presidente, enquanto Vereador da oposição, criticava estas decisões e mencionava que era incompetência, falta de planeamento e de estratégia. A Sr.ª Vereadora indicou que continua com a mesma postura e coerência e é da sua opinião que é efetivamente falta de planeamento e de estratégia, pois está-se a retirar verbas importantes da Piscina Municipal, do Pavilhão Albino Paulo, a anular-se 60.000€ de capital que estavam destinados à reparação de equipamentos escolares, a anular aquisição e reparação de equipamento para o 1º ciclo, a anular 100.000€ para projetos e construção da Escola João Beare, da Escola José Loureiro Botas e do Parque do Mobil. Estão a ser retirados milhares de euros a obras que são muito importantes e que fazem parte do programa eleitoral do Executivo com pelouros.

O **Sr. Presidente** interveio questionando qual é a proposta que apresenta e a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** acrescentou que se os Srs. Vereadores chumbarem esta revisão orçamental a obra da Escola José Loureiro Botas não poderá ser lançada e referiu que *“(...) Srs. munícipes da Vieira, não temos a escola Loureiro Botas porque a Sr.ª Vereadora Alexandra, o Sr. Vereador Orlando, o Sr. Vereador Fragoso (que por acaso até é da Vieira e, portanto, parece não conhecer as necessidades da escola) e a Sr.ª Vereadora Ana Laura chumbaram a revisão que permitia lançar novamente o concurso da Escola Loureiro Botas. Portanto, a comunidade educativa da Loureiro Botas vai ficar a saber, no Conselho Geral que vamos ter entretanto na tomada de posse do Sr. Diretor, que não vamos ter a Loureiro Botas porque os Srs. Vereadores acabam de chumbar a revisão. Portanto, os efeitos políticos são muito mais interessantes do que efetivamente fazermos as obras das escolas e eu, como responsável da educação, não poderia deixar de dizer isto.”*

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** retomou a palavra referindo que já estão habituados a este tipo de vitimização e já estaria à espera desta posição. Solicitou que possa retomar o seu discurso sem ser interrompida e acrescentou que *“(...) não é nada que nós não estivéssemos à espera que os Senhores fizessem aqui hoje, que é a chamada lógica da vitimização.”* Perante a incapacidade de fazer obra e perante as questões colocadas pelos Vereadores da oposição, mencionou que o Executivo permanente falhou no seu planeamento e, devido a isso, lança uma nova propaganda municipal a indicar que as obras não se iniciam porque os Srs. Vereadores rejeitaram esta proposta de deliberação. *“Ao invés de permanentemente quando falham, quando demonstram uma falta de capacidade de execução, de planeamento e de estratégia acusarem a oposição, olhe Sr. Presidente: seguindo o seu conselho enquanto Vereador da oposição, cumpra o orçamento. Se cumprir o orçamento já ficamos todos muito satisfeitos porque é sinal que o Senhor cumpriu. Os orçamentos são anuais portanto cumpriu o desiderato e cumpriu o objetivo que foi aprovado por todos e aprovado pela Assembleia Municipal. Não é isso que estamos aqui a fazer, o Senhor permanentemente com modificações e com revisões desvirtua. Isto é um navegar à vista, isto é uma falta de estratégia e é também aqui em algumas rubricas (...) um andarmos aqui, agora em final de mandato, ao sabor de vontades eleitoralistas do MPM. Eu pergunto aqui, por exemplo, as Freguesias da Vieira e da Moita, o quão esquecidas estão? O Sr. Presidente retira verba para pavimentações.”* A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** questionou se o seu discurso tem a ver com a revisão orçamental e o **Sr. Presidente** referiu, em relação a Vieira de Leiria, a obra prevista do Auditório António Campos. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que essa verba está a ser retirada. A verba retirada que estava destinada a

pavimentações talvez se relacione pelo facto de que a Junta de Freguesia da Marinha Grande é liderada pelo MPM e a da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria pelo PS e, por essa razão, interessa fazer a obra na Marinha Grande. Acha lamentável que, nesta revisão, seja retirada uma verba elevada para pavimentações em Vieira de Leiria e seja colocada na Marinha Grande. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** questionou se achava bem rejeitar a obra da Escola José Loureiro Botas e desenvolveu-se um breve debate. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** concluiu indicando que a Sr.ª Vereadora Ana Alves e o Sr. Presidente podem dizer quantas vezes quiserem que os Srs. Vereadores da oposição não querem as obras mas a realidade é que têm um orçamento para cumprir e devem admitir a sua incapacidade. Mencionou o seguinte: *"(...) Vocês tiveram quatro anos para fazer isto e agora estamos a quatro meses do mandato e vêm dizer que não fizeram porque a oposição não deixou? Sr. Presidente e Sr.ª Vereadora ganhem vergonha! (...)".* A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** referiu o seguinte: *"A Sr.ª Vereadora é que tem que ganhar vergonha por não assumir que está a chumbar uma revisão que permite voltar a lançar a obra da Loureiro Botas que está pronta a andar na próxima reunião face ao facto de não ter tido nenhuma empresa concorrente na primeira fase, ou melhor, teve com valores diferentes."* A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** propôs, então, que se analise melhor esta proposta e que se faça uma revisão dos pontos que são absolutamente essenciais. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** indicou que poderia ser neste momento ao que a **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** respondeu que não, pois deveria ter sido uma gestão democrática e um trabalho feito antes e mostrou a sua disponibilidade para fazer uma nova reunião extraordinária. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** referiu ainda que a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho não quer assumir publicamente que não quer fazer o que está planeado. Desenvolveu-se uma discussão.

O **Sr. Vereador António Fragoso** interveio abordando o facto de o Sr. Presidente querer fazer uma reprogramação do cronograma financeiro e desenvolveu-se um novo debate. O **Sr. Presidente** explicou o processo e o **Sr. Vereador António Fragoso** indicou que não é isso que está a fazer porque está a retirar a verba. Referiu que o Sr. Presidente ao dizer que a obra da Escola José Loureiro Botas não se faz por culpa da oposição não é verdade, porque pode lançar o concurso.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que se a verba que está inscrita não é suficiente, então deveriam reforçá-la. O **Sr. Presidente** clarificou dizendo que este ano existe dinheiro a mais porque não existe obra para se realizar e tem de se realizar nos anos seguintes. Como é do conhecimento, realizar nos anos seguintes obriga a uma revisão aprovada na Assembleia Municipal. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** questionou o porquê de esta verba não ser utilizada este ano e o **Sr. Presidente** respondeu que foi porque não houve nenhuma empresa que respondesse ao concurso. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que foi falta de capacidade de planeamento e desenvolveu-se uma nova discussão.

O **Sr. Presidente** referiu que os municípios querem infraestruturas que não existem há muito anos como é o caso desta escola que é fundamental pelas condições em que se encontra. O projeto foi feito e veio a reunião de Câmara. Após isso, o concurso foi lançado mas ficou deserto pois nenhuma empresa tinha possibilidades de iniciar este projeto pelo valor que estava orçamentado. A solução é a seguinte: se aquele valor não é suficiente, coloca-se uma quantidade maior. Ao colocar mais dinheiro vai obrigar a que seja lançado um novo

concurso com os tempos de contratação. O que acontece é que o dinheiro continua presente no orçamento mas já não vai ser gasto neste ano e, por isso, é que passa para o ano seguinte. Em termos de gestão autárquica, não é possível fazer a transferência de verbas, ou seja, a plurianualidade obriga a que a Câmara Municipal a aprove e obriga a ir à Assembleia Municipal. Isso significa que se esta revisão não for aprovada hoje, já não irá à Assembleia Municipal do dia 27 de Junho e a próxima sessão é só em Setembro. É importante clarificar os munícipes dizendo que, se esta revisão não for aprovada, o concurso relativo à escola não irá ser lançado.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** indicou que as sessões da Assembleia Municipal estão agendadas desde o início do ano. Referiu ainda que têm a possibilidade de votar de 3 maneiras: votar a favor (quando concordam em pleno com tudo o que está à votação), podem-se abster (quando acham que, embora não concordem com algumas rubricas, existe uma estratégia plausível) e podem votar contra (quando acham que a estratégia não é plausível e quando existem questões sobre as quais não concordam). O votar destas três formas é um direito que os assiste enquanto Vereadores eleitos pelo povo da Marinha Grande. Apresentou a seguinte proposta: agendar uma reunião em conjunto com os Srs. Vereadores e com os serviços da Câmara Municipal para ser possível discutir e analisar detalhadamente. Referiu ainda que se houver uma reunião extraordinária entretanto, ainda é possível levar este assunto à Assembleia Municipal.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** alertou para o facto de não se estar apenas a analisar a situação da escola mas também para o reforço da verba para as AEC's para a área do domínio artístico, reforço de verba para lançar o procedimento do "Leite Escolar", o reforço da verba para transporte e educação inclusiva, entre outros aspetos. A questão é muito objetiva - concorda que esta discussão possa ser feita mas, para essa reunião ser profícua, têm de ser claros em relação às rubricas que os Srs. Vereadores não estão de acordo. A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** questionou se em algum momento estes assuntos não são tratados com seriedade porque, como é óbvio, são matérias muito sérias e, por essa razão, existem 7 membros a fazer estas decisões. Em relação à proposta da **Sr.ª Vereadora Ana Alves**, é da sua opinião que a reunião deve ser feita com os serviços. A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** questionou qual é a dificuldade de indicar publicamente quais são as rubricas que não concorda e a **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** respondeu que não tem dificuldade mesmo não concordando com algumas orientações. O que acham é que, retirar de um orçamento 6 milhões e meio e reforçar apenas com 1 milhão é, de facto, desvirtuar o orçamento inicial. Existem nesta revisão obras que são estruturais para o concelho e não compreendem a fundamentação apresentada pelo Sr. Presidente. A proposta dos Srs. Vereadores do PS É reunir o Executivo permanente e não permanente com os serviços, discutir e analisar esta revisão e, após isso, ir a reunião de Câmara.

O **Sr. Presidente** indicou que se iria prosseguir com a reunião e iria solicitar às técnicas envolvidas que estivessem presentes para discussão do ponto. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que não existem condições para ter esse tipo de discussão. O **Sr. Presidente** indicou que se iria fazer com os Vereadores que estivessem disponíveis e a **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que está disponível mas que não acha correta a atitude do Sr. Presidente. O **Sr. Presidente** suspendeu os pontos 1, 2 e 3 da ordem do dia.

2. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

O ponto foi retirado considerando que o ponto 1 foi rejeitado.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

3. 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal 2025

O ponto foi retirado considerando que o ponto 1 foi rejeitado.

4. Autorização de abertura de procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) para a Divisão Jurídica e para a Divisão de Gestão Financeira e designação de júri

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto e a **Sr.ª Vereadora Ana Alves** clarificou alguns aspetos dizendo que se trata de dois procedimentos que ficaram extintos, sendo que o da área financeira teve um concorrente que o júri entendeu não reunir competências e o da área jurídica não teve concorrentes.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que já passou um ano desde essa votação em reunião de Câmara. Nessa discussão, solicitaram e foi prometido pelo Sr. Presidente um relatório da eficiência da reestruturação orgânica da Câmara Municipal – relatório esse que nunca receberam. Neste momento, não existem condições de saber se a alteração da estrutura orgânica tem ou não efeitos positivos no empenho e desenvolvimento dos serviços. Nesse sentido, consideram que não é prioritário o lançamento deste procedimento e o que deveriam ter feito era captar alguém com a competência necessária para ocupar o lugar destas duas divisões. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** subscreveu a intervenção. O **Sr. Presidente** referiu que os Srs. Vereadores da oposição têm indicado repetidamente que é necessário um chefe de divisão para a área financeira e para a área jurídica. O facto de a altura das eleições se estarem a aproximar não significa que estas divisões não precisem de chefe de divisão, pois assim o próximo mandato inicia-se com os chefes de divisão colocados. Este concurso irá permitir que a gestão da Câmara Municipal também melhore e aquilo que entendeu da intervenção dos Srs. Vereadores do PS é que não estão interessados em serem capazes de gerir e não estão disponíveis para abrir um concurso.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** mencionou que, quando se iniciou este mandato, o Executivo permanente prometeu que iria fazer muita coisa em relação à alteração da estrutura orgânica e que iriam passar o feedback dessa mudança, mas a realidade é que não aconteceu. Questionam há muito tempo sobre a situação dos chefes de divisão e agora, a três meses do final de mandato, é que tomaram a decisão de colocar chefes de divisão

nestas duas áreas. Desenvolveu-se um breve debate. Em suma, indicou ao Sr. Presidente que não têm o poder absoluto e têm de saber ouvir a oposição. Para os munícipes perceberem, o que o Executivo permanente quer é, a poucos meses do final de mandato e depois de surgirem diversos problemas nas chefias de divisão, abrir um concurso. *“E querem que nós aprovemos porque nós só estamos aqui para aprovar. Vocês estão para mandar e nós para aprovar. É essa a leitura que o Sr. faz do poder local democrático, mais nada! (...) A oposição está aqui para fiscalizar, para naturalmente tomar a decisão que entender no melhor entender dos munícipes e nós, neste momento, entendemos que não é no melhor interesse das divisões, da Câmara, etc., a 3 ou 4 meses do mandato pôr aqui pessoas a gerir (...)”*. Os Srs. Vereadores da CDU não irão votar favoravelmente porque não é uma situação fundamental. Era fundamental ao longo do mandato e não agora no seu final.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** mencionou que, pelas intervenções dos Srs. Vereadores, dá ideia que o mandato já terminou. Em relação a esta matéria, já trouxeram júris de dois outros procedimentos que foram reprovados e acaba por ser um posicionamento contraditório.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que, efetivamente, votaram contra dois procedimentos com os quais não concordavam e explicaram o porquê. De facto o mandato ainda não terminou mas foi este mesmo discurso que a Sr.ª Vereadora Ana Alves utilizou há um ano atrás. Para além disso, aquilo que se comprometeram para com os Srs. Vereadores da oposição foi executar uma análise detalhada da eficiência da reestrutura orgânica mas nunca a receberam. Enquanto não souberem se a estrutura orgânica é favorável para o município da Marinha Grande, não podem votar favoravelmente este ponto.

O **Sr. Presidente** referiu ainda que, por várias vezes durante este mandato, lançaram vários concursos que por diversas razões não avançaram. Os chefes de divisão são importante para apoiar a gestão da Câmara Municipal e já trouxeram outras propostas que foram reprovadas pelos Srs. Vereadores da oposição. A posição desta oposição é chumbar várias propostas como é o caso de orçamentos e lançamento de chefes de divisão.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que, quando apresentou, há um ano atrás, uma proposta igual há de hoje os Srs. Vereadores da oposição aprovaram. O que aconteceu é que esses concursos demoraram 2 meses a serem feitos e não avançaram. Assim, o Executivo permanente esperou até ao final do mês de Junho para apresentar uma nova proposta exatamente igual à primeira que foi apresentada. O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que, mesmo após o final do mandato, a Câmara Municipal vai ter continuidade e os trabalhadores necessitam de ter um suporte e estabilidade que, neste caso, vem dos chefes de divisão. *“Isto é um concurso público. Aquela questão que dizia a Vereadora se tem alguma coisa na manga, é o que o CDU estava habituado a fazer. Aqui não há nada na manga, aqui há concursos públicos abertos, concursos abertos que concorre quem quiser.”* A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** questionou se *“na CDU não havia concursos públicos abertos (...)”? A sua afirmação é muito grave.* e o **Sr. Presidente** referiu que quem quiser pode concorrer ao concurso pois é necessário obter estabilidade na Câmara Municipal tanto neste mandato como nos próximos. *“É esta estabilidade que este Executivo não tem tido.”* Desenvolveu-se uma discussão.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

375 - Presente informação da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (Reg. 1928/25 - NIPG: 12038/25), que se anexa e faz parte integrante, intitulada *“Autorização de abertura de procedimentos concursais de recrutamento para cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) para a Divisão Jurídica e para a Divisão de Gestão Financeira e designação do júri de recrutamento. Proposta.”*

Considerando que:

- a) Em reunião extraordinária do órgão executivo de 26 de fevereiro de 2024, e no uso da competência prevista no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi aprovada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão), para a Divisão Jurídica e para a Divisão de Gestão Financeira, tendo em atenção os requisitos formais de provimento e o perfil exigido, tal e qual se encontra caracterizado no mapa de pessoal, nos termos do artigo 12.º, n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e os artigos 20.º, n.º 1 e 21.º, n.º 1, 2 e 9 da Lei n.º 2/2004, de 2 de janeiro, na sua redação atual;
- b) No mesmo ato, a Câmara Municipal deliberou ainda, ao abrigo das competências previstas nos artigos 33.º, n.º 1 alínea ccc) e 25.º, n.º 2 alínea k), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apresentar à Assembleia Municipal, para designação, o júri de recrutamento;
- c) Nessa sequência, o órgão deliberativo, em sessão ordinária de 29 de fevereiro de 2024, apreciou e aprovou a designação do júri de recrutamento dos dois processos de seleção;
- d) No que respeita ao procedimento para a Divisão Jurídica, foi o mesmo publicitado através do código de oferta OE202406/0856, tendo a fase de apreciação das candidaturas decorrido entre 26/06/2024 e 10/07/2024. Conforme consta da ata do procedimento, datada de 12 de setembro, o júri designado para o efeito, verificou que foi apresentada uma única candidatura. Efetuada a apreciação liminar, o júri de recrutamento deliberou a não admissão da candidata, por considerar não estarem reunidos os requisitos legais de provimento constantes do aviso de abertura, concretamente, o exercício de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento foi exigível a licenciatura em direito, porquanto, não obstante a candidata evidenciar ser técnica de justiça auxiliar, integrada numa carreira de complexidade funcional 3, com 5014 dias de antiguidade até ao dia 20 de junho de 2024, apenas concluiu a licenciatura em direito em fevereiro de 2022. O procedimento ficou assim deserto, o que o torna inútil e sem qualquer efeito prático;

- e) Quanto ao procedimento para a Divisão de Gestão Financeira, a publicitação ocorreu através do código de oferta OE202404/1301, tendo a fase de apreciação das candidaturas decorrido entre 30/04/2024 e 16/05/2024. Foram aplicados os métodos de seleção, em 22 de julho de 2024, e conforme consta da ata n.º 3 do procedimento, o júri designado para o efeito, verificou que nenhum dos candidatos demonstrou possuir o perfil, experiência, competências técnicas e as aptidões necessárias para o exercício das funções inerentes ao cargo, propondo o arquivamento do processo. O procedimento tornou-se então inútil e sem qualquer efeito prático, uma vez que não foi possível ao Presidente da Câmara, proceder a qualquer designação em regime de comissão de serviço;
- f) Os lugares de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão Jurídica e Chefe da Divisão de Gestão Financeira, ainda se encontram vagos, sendo crucial para o funcionamento da organização o seu provimento;
- g) Nos termos do artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação atual, o recrutamento dos postos de trabalho necessários é procedido de aprovação do órgão executivo;
- h) O artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual (Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais), dispõe que a área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus é a prevista nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública);
- i) Por sua vez, o artigo 20.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, dispõe que os titulares de cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou 2.º grau, respetivamente;
- j) De acordo com o artigo 21.º da já citada Lei n.º 2/2004, o procedimento concursal é publicitado na bolsa de emprego público durante 10 dias, com a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, tal qual se encontra caracterizado no mapa de pessoal e no regulamento interno, da composição do júri e dos métodos de seleção, que incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas;

- k) As competências do pessoal dirigente estão previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, sendo que as áreas de atuação e as funções a desempenhar constam do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicitado na 2.ª Série do Diário da República, através do Despacho n.º 4413/2022, de 14 de abril;
- l) Nos termos do mapa de pessoal aprovado, as licenciaturas a observar são as seguintes:
 - Divisão Jurídica | Licenciatura em direito;
 - Divisão de Gestão Financeira | Licenciatura em economia, ou gestão, ou contabilidade, ou finanças;
- m) A tramitação destes procedimentos concursais é assegurada, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2 e 3 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, por um presidente designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e por vogais designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica;
- n) O enquadramento orçamental para o recrutamento de cargos dirigentes, encontra-se garantido através do PRC 697/2025.

A Câmara Municipal, depois de apreciado o assunto, e no uso da competência prevista no artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **delibera:**

- 1. Declarar extinto o procedimento concursal de recrutamento para cargo de direção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) para a Divisão Jurídica, aberto pela oferta OE 202406/0856, seja declarado extinto por inutilidade superveniente, ao abrigo do artigo 95.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, na medida em que o processo ficou deserto por inexistência de candidatos admitidos;**
- 2. Declarar extinto o procedimento concursal de recrutamento para cargo de direção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) para a Divisão de Gestão Financeira, aberto pelo código de oferta OE 202404/1301, seja declarado extinto por inutilidade superveniente, ao abrigo do artigo 95.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, na medida em que nenhum dos candidatos admitidos demonstrou possuir o perfil, experiência, competências técnicas e aptidões necessárias para o exercício das funções inerentes ao cargo, nos termos da decisão do júri;**
- 3. Aprovar nova abertura dos procedimentos concursais tendentes ao provimento dos seguintes cargos de direção intermédia, tendo em atenção os requisitos formais de provimento e o perfil exigido, tal e qual se encontra caracterizado no mapa de pessoal, nos termos do artigo 12.º, n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual, e os artigos 20.º, n.º 1 e 21.º, n.º 1, 2 e 9 da Lei n.º 2/2004, de 2 de janeiro, na sua redação atual:**

a) Cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), para a Divisão Jurídica

Tipologia | Procedimentos concursais para cargos de direção;

Regime | Cargos não inseridos em carreira;

Áreas de atuação | As previstas no Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicitado na 2.ª série do Diário da República, através do Despacho n.º 4413/2022, de 14 de abril;

Remuneração | 2.867,28€

Suplemento Mensal | 213,67€

Conteúdo funcional | Coordenar e dirigir a Divisão Jurídica (DJ). Supervisionar as atividades desenvolvidas no âmbito da divisão e exercer as competências próprias previstas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como as constantes dos art.ºs 15.º e 31.º do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande;

Habilitação literária | Licenciatura

Descrição da habilitação | Direito

Perfil | Capacidade de orientação para os resultados, capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, conhecimentos adequados para o desempenho do cargo;

Métodos de seleção | Avaliação curricular e entrevista pública;

Local de trabalho | Concelho da Marinha Grande;

Total de postos de trabalho | 1 (um);

Requisitos legais de provimento | Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Forma de provimento | Comissão de serviço, pelo período de 3 (três) anos, renovável por iguais períodos, nos termos do previsto no artigo 21.º, n.º 9 e 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual;

b) Cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), para a Divisão de Gestão Financeira

Tipologia | Procedimentos concursais para cargos de direção;

Regime | Cargos não inseridos em carreira;

Áreas de atuação | As previstas no Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicitado na 2.ª série do Diário da República, através do Despacho n.º 4413/2022, de 14 de abril;

Remuneração | 2.867,28€

Suplemento Mensal | 213,67€

Conteúdo funcional | Coordenar e dirigir a Divisão de Gestão Financeira (DGF). Supervisionar as atividades desenvolvidas no âmbito da divisão e exercer as competências próprias previstas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como as constantes dos art.ºs 15.º e 33.º do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande;

Habilitação literária | Licenciatura

Descrição da habilitação | Economia, ou gestão, ou contabilidade, ou finanças

Perfil | Capacidade de orientação para os resultados, capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, conhecimentos adequados para o desempenho do cargo;

Métodos de seleção | Avaliação curricular e entrevista pública;

Local de trabalho | Concelho da Marinha Grande;

Total de postos de trabalho | 1 (um);

Requisitos legais de provimento | Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
23/06/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 18

Forma de provimento | Comissão de serviço, pelo período de 3 (três) anos, renovável por iguais períodos, nos termos do previsto no artigo 21.º, n.º 9 e 23.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.

A Câmara Municipal delibera ainda, ao abrigo das competências previstas nos artigos 33.º, n.º 1 alínea ccc) e 25.º, n.º 2 alínea k), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugados com artigo 13.º, n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, **apresentar à Assembleia Municipal, para designação, o júri de recrutamento dos processos de seleção, mantendo os elementos anteriormente designados:**

a) Cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), para a Divisão Jurídica

Presidente | Professora Doutora Ana Isabel Lambelho Costa, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais efetivos | Dr. Agostinho António Gonçalves Lopes, Diretor Municipal de Gestão Integrada da Câmara Municipal de Pombal e, Dra. Ana Sofia de Sousa Marques Barrela, Chefe da Divisão Jurídica dos Serviços Municipalizados de Alcobaça;

Vogais suplentes | Dra. Maria Leonor da Silva Correia Lourenço, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Leiria e, Dra. Marina Alexandra Neves de Freitas, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em regime de substituição, da Câmara Municipal da Marinha Grande.

b) Cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), para a Divisão de Gestão Financeira

Presidente | Professora Doutora Teresa Cristina Pereira Eugénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais efetivos | Dra. Graciete Maria Coelho Raposo Campos, Diretora da Unidade Financeira, Contratação Pública e Patrimonial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e, Dr. Fernando Luís Marques Gaspar da Silva Pereira, Chefe da Divisão de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Ourém;

Vogais suplentes | Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe da Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal da Batalha e, Dra. Marina Alexandra Neves de Freitas, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em regime de substituição, da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Esta deliberação foi rejeitada, com 2 votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, Ana Laura Baridó e António Fragoso e 2 votos contra dos Srs. Vereadores da CDU, Alexandra Dengucho e Orlando Jóia e 3 votos a favor.

Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

“Começar por dizer que, de facto, este Executivo teve durante todos estes anos a oportunidade de fazer muito com a colaboração que esta oposição lhe deu durante todo este tempo, nunca tendo os Vereadores do Partido Socialista nesta Câmara chumbado qualquer orçamento, como ao bocado o Sr. Presidente disse, mas não é verdade. Em relação à abertura do procedimento concursal para os dois chefes de divisão, consideramos que a três meses do final do mandato será tardio para esta tomada de decisão devendo ser o próximo Executivo a decidir sobre este concurso ou outra forma de ocupar estes lugares. Consideramos também, tal como nos havia prometido o Sr. Presidente, sem que haja uma análise séria e detalhada do relatório da eficiência da alteração da estrutura organizacional da Câmara, não devemos alterá-la mais ou prosseguir com estes procedimentos. Por estas razões votamos contra esta deliberação.”

Os Srs. Vereadores da CDU, Alexandra Dengucho e Orlando Jóia, proferiram a seguinte declaração de voto:

“Este Executivo teve dois anos a governar em maioria absoluta. Teve cinco Vereadores na gestão da Câmara, dois anos em maioria absoluta e está, há praticamente dois anos, a governar com toda a colaboração da oposição no sentido da aprovação dos orçamentos, da aprovação de imensas modificações, na aprovação das imensas revisões orçamentais, etc., etc. A três meses do final do mandato, e pese embora a oposição ter alertado a Câmara Municipal e o Executivo com pelouros da necessidade de preencher o cargo de chefes de divisão, nomeadamente na financeira, fizeram sempre tábua rasa disto e, agora, é que não conseguimos, não conseguimos. Pois o problema é esse, o problema é que vocês não conseguem. E, portanto, hoje, naturalmente que a três meses do final do mandato virem-nos dizer que agora é que vão abrir o concurso para chefe de divisão, desculpe não. E portanto agora, se faz favor, remetam-se e sejam francos, remetam-se à vossa sincera incompetência, não culpem a oposição por aquilo que durante dois anos em maioria absoluta não fizeram e nos outros dois anos com a colaboração da oposição não fizeram. Portanto votamos contra porque entendemos que este já não é o momento. E mais, não temos ainda sequer, como disseram os Vereador do PS, não temos ainda sequer o espelho do que é que se passou na tão propalada renovação e reestruturação orgânica da Câmara que foi, também, uma grande bandeira deste Executivo. Portanto, como também não temos esse espelho, não podemos naturalmente aprovar.”

O Sr. Presidente enunciou a seguinte frase:

“Esta proposta que trazemos para dois chefes de divisão é porque queremos estabilidade na Câmara e esta oposição não pretende porque não nos deixa governar.”

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

5. Proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e do respetivo Relatório Ambiental – Fase 5 VERSÃO FINAL

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação e explicação do ponto. Fez um agradecimento à equipa interna e externa que esteve envolvida, pelo empenho e esforço para a realização deste trabalho que é tão importante para a Marinha Grande.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que finalmente estão a aprovar a fase 5 para ser remetida à Assembleia Municipal. Congratulou todos os participantes que, desde o ano 2014, tiveram ações no âmbito deste processo e salientou a equipa da Divisão de Planeamento pelo trabalho que desenvolveram. Felicitou também o facto de o PDM entrar em vigor, após a aprovação da Assembleia Municipal e publicação no Diário da República, para que se torne num novo fator de desenvolvimento para o concelho da Marinha Grande.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** subscreveu a intervenção do Sr. Vereador, visto que é um processo que vem desde 2014, que passou por diversas fases e salientou também o empenho dos munícipes que contribuíram para que este processo fosse o mais próximo daquilo que gostariam que fosse a realidade do concelho.

O **Sr. Presidente** mencionou ainda que este é um momento importante para o município. Apesar deste ponto só ser concluído em Assembleia Municipal, este Executivo também é decisivo pois expõem a sua opinião sobre este assunto. O PDM que existe hoje é da 1ª geração (1995) e aquilo que foi pressuposto nesta revisão foi fazer algo relacionado com o conceito industrial. O PDM de 1995 já era um processo que deveria ter tido em consideração a estratégia para ser possível ter zonas industriais mais alargadas. Este procedimento não foi feito e, consequentemente, existiram empresas que saíram do concelho ou empresas que não vieram para a Marinha Grande por não terem territórios. Não incorporava tanto as zonas industriais nem nunca sofreu revisões. É de realçar o empenhamento intenso sobretudo nos últimos dois anos e deseja que melhore o ordenamento do território da cidade da Marinha Grande. Abordou uma nota que foi remetida aos Srs. Vereadores sobre alguns aspetos que foram melhorados pelos técnicos.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** solicitou esclarecimentos e um resumo relativamente às participações dos munícipes para compreender se foram pertinentes e se foram acolhidas as suas sugestões. A **Técnica da autarquia** clarificou explicando que as reclamações entregues de acordo com o relatório de ponderação foram cerca de 200 e incidiam, sucintamente, em três grandes conjuntos: O primeiro conjunto estava relacionado com a zona de S. Pedro de Moel e toda a preocupação que a população teve na estratégia que estava definida para o aglomerado e na necessidade de proteção do património e que, por essa razão, foi introduzida uma alteração nas peças desenhadas e no regulamento com a produção de uma área que se chama área de valor patrimonial do conjunto e, dessa forma, foram atendidas essas preocupações e refletiu-se, no regulamento e na planta de ordenamento, índices semelhantes aos que se encontram atualmente em vigor protegendo e indo ao encontro das preocupações daquela população. O segundo conjunto de reclamações visava a introdução de terrenos que se encontravam em solo rústico em solo

urbano para que pudessem construir e, assim, realizaram-se duas avaliações pela equipa interna – foram definidos critérios cumulativos, os quais foram utilizados para todas as situações, ou seja, o terreno ser confinado com solo urbano, cumulativamente ser servido por infraestruturas e estando numa tipologia de REN, esta não poderia ser de risco. Assim, todos os pedidos que cumulativamente cumpriram estes requisitos tiveram uma apreciação favorável e foram introduzidas na planta de ordenamento de classificação e de qualificação dentro do solo urbano. Os pedidos que não reúnem estes requisitos cumulativos não foram atendidos. O terceiro conjunto foca-se em situações do regulamento, ou seja, situações pontuais onde se verificou que havia preocupações ao nível do estacionamento e que foram devidamente entendidos e aceites e outros não. A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** solicitou ainda esclarecimentos sobre S. Pedro de Moel pois o que se pretendia era permitir a construção em altura, ou seja, 3 pisos. Questionou se esta hipótese foi efetivamente colocada de parte e se se mantém o regulamento atual e a **Técnica** confirmou.

O **Sr. Presidente** complementou dizendo que foram apresentadas 204 reclamações e não foram apresentadas mais porque, desde que este processo foi iniciado, foi possível permitir aos cidadãos momentos de auscultação e de esclarecimento.

O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou se a resposta aos cidadãos já foi efetuada e a **Técnica** respondeu que ainda não. Articularam com o Sr. Presidente e, uma vez que pretendiam aprovar o PDM, é um instrumento estratégico para o desenvolvimento que necessita de vir a reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal e, após isso, todas as reclamações irão receber uma resposta.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

376 - Presente informação da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes que faz parte integrante da presente deliberação e que se dá aqui por reproduzida.

A Câmara Municipal da Marinha Grande deliberou o início da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, adiante 1.ª Revisão PDMMG, em Reunião de Câmara datada de 10.01.2013, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74º e no n.º 2 do artigo 77.º ambos do Decreto-Lei (DL) 380/99, de 22/09, publicada pelo Edital (extrato) n.º 137/2013, no DR n.º 25, 2.ª série, de 05.02.

Para efetuar o acompanhamento dos trabalhos desta revisão do PDMMG por parte da administração central, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, foi constituída Comissão de Acompanhamento, agora Comissão Consultiva (CC), através do Despacho n.º 7293/2013, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 108 de 5 de junho de 2013.

No decurso da elaboração desta revisão foram obtidos os pareceres da Comissão Consultiva à Fase 1 em maio 2016, tendo sido realizadas 2 reuniões plenárias da Comissão Consultiva, de caráter deliberativo, em conformidade com programação de trabalhos preestabelecida.

A Fase 2 – Proposta Preliminar, esteve presente em Reunião de Câmara de 21.02.2022, tendo a 1.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva tido lugar por videoconferência a 31.03.2022.

A Fase 3 – Proposta Final do Plano, esteve presente em Reunião de Câmara de 07.08.2023 e 09.10.2023, tendo a 2ª reunião plenária e reunião final, da Comissão Consultiva ocorrido a 14.11.2023, em conferência procedimental, para ponderação e votação final da proposta do plano, com todo o seu conteúdo material e documental, que mereceu parecer favorável condicionado, transmitido em ofício rececionado da CCDRC, com a referência DSOT-DOTCN 464/2023 Proc: PDM-LE.10.00/1-13, datado de 18 dezembro 2023, com emissão de ata da 2.ª reunião plenária, que traduz a posição das entidades da Comissão Consultiva.

Resultado dos pareceres emitidos, decorreram após a 2.ª reunião plenária, concertações com diversas entidades, cujo teor se encontra plasmado nos vários relatórios de ponderação, que fazem parte integrante do processo de revisão, tendo os contributos dessas entidades sido incorporados nos diversos elementos que constituem a 1.ª Revisão PDMMG. Foi assegurada reunião para ponderação dos pedidos de desafetação da RAN, por videoconferência com a DRAPC a 03.06.2024, que resultou no envio de mail de 20.06.2024 com os pedidos de exclusão que mereceram parecer favorável por parte da entidade.

Foi ainda realizada reunião setorial de concertação a 22.10.2024, após a 2ª reunião plenária, designadamente com a APA – Agência Portuguesa do Ambiente e CCDRC – Comissão Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, tendo em vista à análise das questões suscitadas pelas duas entidades nos pareceres emitidos, nomeadamente no Regulamento, peças desenhadas e Programação. Dos procedimentos que decorrem em simultâneo com o suprarreferido, nomeadamente de proposta de delimitação da Reserva Agrícola Nacional e proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional, encontram-se ambas aprovadas pelas entidades competentes.

A proposta que foi submetida a discussão pública, aprovada em Reunião de Câmara de 23.12.2024 estabelece a estratégia de desenvolvimento e o modelo territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal.

O n.º 2122/2025/2, publicado em DR a 2.ª Série n.º 16 de 23.01.2025, procedeu à abertura do período de discussão pública, por um período de 30 dias úteis, que decorreu entre 30 de janeiro a 13 de março de 2025, durante o qual todos os interessados puderam apresentar reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

No período de Discussão Pública da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande registaram-se 203 participações/reclamações. De referir que a grande maioria dos interessados que apresentaram participações, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, efetuou consulta presencial aos elementos no Centro Empresarial no período da discussão pública.

Determina o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), DL n.º 80/2015, de 14 de maio na sua redação atual, nos termos do n.º 1 do seu artigo 6.º (Direito de participação) que “Todas as pessoas, singulares e coletivas, incluindo as associações representativas dos interesses ambientais, económicos, sociais e culturais, têm o direito de participar na elaboração, na alteração, na revisão, na execução e na avaliação dos programas e dos planos territoriais.”

O direito de participação dos interessados nos processos de planeamento encontra-se consagrado no RJIGT, nele se estabelecendo que este direito “compreende a possibilidade de formulação de sugestões e de pedidos de esclarecimento, no âmbito dos procedimentos previstos no referido decreto-lei, às entidades responsáveis pelos programas ou pelos planos territoriais, bem como a faculdade de propor a celebração de contratos para planeamento e a intervenção nas fases de discussão pública.” (n.º 2 do artigo 6.º do RJIGT). Refira-se, a este propósito, que as disposições estabelecidas nos artigos 88.º e 89.º do RJIGT preveem, para além da participação preventiva, aquando da abertura do procedimento de elaboração do plano, e da admissibilidade da participação ao longo de todo o procedimento, a participação concretizada através de uma discussão pública formal, realizada após a conclusão do período de acompanhamento e concertação da elaboração da 1.ª Revisão do PDMMG, na qual se enquadra a participação/audição dos particulares e demais interessados, tendo esta decorrido, tal como já referido anteriormente, entre 30 de janeiro a 13 de março de 2025.

A ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares no decurso do período de discussão pública decorreu nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT, daí resultando o cumprimento das formalidades previstas, designadamente a obrigatoriedade da Câmara Municipal assegurar uma resposta fundamentada perante os particulares e demais interessados que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.

No decurso do período de discussão pública, sempre que solicitado, a Câmara Municipal assegurou o esclarecimento direto dos interessados através dos seus serviços técnicos da Divisão de Planeamento Estratégico e Mobilidade.

Para além do anteriormente referido, o Relatório de Ponderação formaliza a explicitação da forma como se processou e decorreu a discussão pública, identificando e fundamentando as alterações a incluir nos conteúdos documentais que irão integrar a versão final da proposta do da 1.ª Revisão do PDMMG.

Assim, no âmbito da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT que refere que findo o período de discussão pública, a

Câmara Municipal deliberou esta fase, por unanimidade, em Reunião de Câmara de 02.06.2025:

- Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e do respetivo Relatório Ambiental;
- Proceder à divulgação dos referidos resultados através da comunicação social e da página da internet da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- Responder por escrito, a todos aqueles que participaram no período da discussão pública da proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e do respetivo Relatório Ambiental, tal como sempre informado a todos os interessados;
- Aceitar os elementos da Fase 4 – Discussão Pública da 1.ª Revisão do PDMMG.

A Fase 5 corresponde à conclusão do processo de Revisão – VERSÃO FINAL e entrega de todos os elementos que compõem esta Revisão para aprovação e submissão à Assembleia Municipal para aprovação.

Verificaram-se, na preparação dos documentos nesta fase, e após a aprovação dos elementos do plano alterados na sequência da ponderação das participações recebidas em sede de Discussão Pública, na Reunião de Câmara de 2 de junho de 2025, necessário proceder aos ajustes e correções na proposta de ordenamento, no Regulamento e no Relatório de Ponderação da Discussão Pública, face à participação contínua efetuada no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e à existência de lapsos detetados nestes elementos.

A Versão Final da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande apresenta o conteúdo documental nos termos do artigo 97.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na sua versão atual, adiante RJIGT.

Elementos que **CONSTITUEM o Plano:**

REGULAMENTO

PL 1 - PLANTA DE ORDENAMENTO [1/25 000]

PL 1.1 – PO-CQ – Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo

PL 1.2 – PO-RS – Ordenamento – Riscos e Salvaguardas

PL 1.3 – P-ZA – Ordenamento – Zonamento Acústico

PL 2 - PLANTA DE CONDICIONANTES [1/25 000]

PL 2.1 – PC-RN-PAT-EQ-INF – Condicionantes – Recursos Naturais, Património, Equipamentos e Infraestruturas

PL 2.2 – PC-RI-RD – Condicionantes – Risco de Incêndio e Redes de Defesa

PL 2.3 – PC-RAN-OAH – Condicionantes – Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamento Hidroagrícola

PL 2.4 – PC-REN – Condicionantes – Reserva Ecológica Nacional (REN Bruta)

Elementos que **ACOMPANHAM o Plano:**

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
23/06/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 18

RELATÓRIO do Plano

Avaliação Ambiental Estratégica - **RELATÓRIO AMBIENTAL**
Avaliação Ambiental Estratégica - **Resumo Não técnico**
PROGRAMA DE EXECUÇÃO e PLANO DE FINANCIAMENTO

Outros elementos que ACOMPANHAM o Plano – ELEMENTOS COMPLEMENTARES

PL 3 – PL-ER – PLANTA DE ENQUADRAMENTO REGIONAL
PL 4 – PL-SE – PLANTA DE SITUAÇÃO EXISTENTE
PL 5 – PL-COMP – Planta de Compromissos Urbanísticos
RELATÓRIO DOS COMPROMISSOS URBANÍSTICOS
PL 6 – PL-INF – Planta de Infraestruturas
PL 7 – PL-RV-TP – Planta da Rede Viária e Transportes Públicos municipais
PL 8 – PL-QUE – Planta de Equipamentos
PL 10 – PL-EEM – Planta da Estrutura Ecológica Municipal
PL 11 – PL-PART – Planta de Participações (ao longo do processo)

Relatório do MAPA DE RUÍDO

Plantas Mapa de Ruído

Mapa de Ruído – Resumo Não Técnico

Estudos de Caracterização

Vol. I – Enquadramento Estratégico
Vol. II – Caracterização Território Municipal
Vol. III – Relatório Síntese de Diagnóstico
Vol. IV – Relatório – Planta Compromissos Urbanísticos

FICHA DADOS ESTATÍSTICOS

Face ao exposto e reunidas as condições no âmbito da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, propõe-se:

- Aceitação e aprovação da versão final da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande;
- Remeter proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande à Assembleia Municipal para aprovação

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Sr. Presidente interrompeu a reunião eram 10:49, para analisarem novamente o ponto nº 1 da ordem do dia.

A reunião foi retomada pelas 12:09, tendo o Sr. Presidente informado que os pontos 1, 2 e 3 vão ser reagendados para a próxima reunião.

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
23/06/2025.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 18

No final foi elaborada esta ata, que eu, Marina Alexandra Neves de Freitas, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em regime de substituição, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.